



Universidade de Brasília
Faculdade de Educação - FE
Escola Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – ENDICA / Escola
Nacional de Socioeducação - ENS

Práticas Exitosas do Projeto Criança e Adolescente Prioridade
Absoluta – Implantando uma cultura de direitos na Escola
Municipal Audival Amélio da Silva, Maceió/AL

Lourene Galdino da Silva

Brasília, 2022



Universidade de Brasília
Faculdade de Educação - FE
Escola Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – ENDICA / Escola
Nacional de Socioeducação - ENS

**Práticas Exitosas do Projeto Criança e Adolescente
Prioridade Absoluta – Implantando uma cultura de direitos
na Escola Municipal Audival Amélio da Silva, Maceió/AL**

Lourene Galdino da Silva

Trabalho de conclusão do Curso de Especialização em
Garantia dos Direitos e Política de Cuidados à Criança e ao
Adolescente.

Orientadora: Profa. Karla França

Brasília, 2022

Ata de Avaliação

LOURENE GALDINO DA SILVA

Práticas Exitosas do Projeto Criança e Adolescente Prioridade Absoluta – Implantando uma Cultura de Direitos na Escola Municipal Audival Amélio da Silva, Maceió/AL

Trabalho de conclusão do Curso de
Especialização em Garantia dos Direitos e
Política de Cuidados à Criança e ao Adolescente.
Orientadora: Karla Christina Batista de França

Aprovado em: 06/03/2022

Banca Examinadora

Prof^a. Dr^a. Karla Christina Batista de França

Prof^a. Ma^a. Rafaela Vilarinho Mesquita

Brasília, 2022

Ficha catalográfica elaborada automaticamente,
com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

Gp GALDINO DA SILVA, LOURENE
Práticas Exitosas do Projeto Criança e Adolescente
Prioridade Absoluta - Implantando uma Cultura de Direitos na
Escola Municipal Audival Amélio da Silva, Maceió/AL /
LOURENE GALDINO DA SILVA; orientador Karla Christina
Batista de França. -- Brasília, 2022.
41 p.

Monografia (Especialização - Especialização em Garantia
dos Direitos e Política de Cuidados à Criança e ao
Adolescente.) -- Universidade de Brasília, 2022.

1. Adolescente. 2. Criança. 3. Escola. 4. Prioridade
Absoluta. 5. Projeto. I. Batista de França, Karla Christina
, orient. II. Título.

RESUMO

O artigo aqui apresentado com o tema “Práticas exitosas do Projeto Criança e Adolescente Prioridade Absoluta – Implantando uma Cultura de Direitos na Escola Municipal Audival Amélio da Silva, Maceió/AL” teve como objetivo identificar as boas práticas do referido Projeto realizado em uma Unidade Escolar do município de Maceió/AL, no que se refere à prevenção e proteção das situações de violação de direitos de crianças e adolescente. No trabalho, identificam-se as iniciativas de atendimento à criança e ao adolescente na política de educação, analisando as metas elencadas no Projeto, procurando relacioná-las aos resultados e contribuições no processo de socialização, construção e/ou reconstrução no exercício de cidadania. De modo que a realização das ações do Projeto fortalece o sentimento de pertencimento das crianças e/ou adolescentes envolvidos. Espera-se com esse artigo, maior visibilidade para as ações realizadas no âmbito escolar. Ampliando assim, as práticas realizadas na escola e que estão direcionadas à prevenção e à proteção das crianças e adolescentes, enfrentando qualquer tipo de violação em defesa dos direitos.

Palavras – Chaves: Adolescente. Criança. Escola. Prioridade Absoluta. Projeto.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	7
2. METODOLOGIA	12
3. A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA NA ÓTICA DA CIDADANIA E A ESCOLA COMO ESPAÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL	15
3.1. Ser criança e adolescente na ótica da cidadania	15
3.2. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei n. 8069 de 13/07/1993	22
3.3. O papel social da Escola	23
3.4. Contextualizando o Projeto Criança e Adolescente Prioridade Absoluta – Implantando uma cultura de direitos	27
4. Conclusão	38
Referências	39

1. INTRODUÇÃO

Este artigo que tem como tema “Práticas exitosas do Projeto Criança e Adolescente Prioridade Absoluta – Implantando uma Cultura de Direitos na Escola Municipal Audival Amélio da Silva, Maceió/AL”, se constitui um dos requisitos do Curso de Especialização em Garantia dos Direitos e Política de Cuidados à Criança e ao Adolescente, com a finalidade de analisar a etapa de atendimento na política de educação, tendo a escola com uma de suas funções sociais a prevenção e a proteção às situações de violações de direitos de crianças e adolescentes.

A escola é o espaço propício para a formação de cidadãos conscientes de seu papel enquanto sujeitos históricos capazes de transformar a sociedade. As ações e/ou atividades direcionadas às crianças e adolescentes devem ser pautadas em valores, regras, noções de direitos e deveres. Em que todos os estudantes se sintam respeitados e reconhecidos nas suas diferenças, superando obstáculos que impedem o desenvolvimento de suas habilidades e potencialidades, somando o fazer social e pedagógico, as vivências que estudantes, profissionais e famílias trazem para o contexto escolar.

Para melhor entendimento desta temática, é necessário que se faça uma breve contextualização a respeito da história dos direitos das crianças e adolescentes. História marcada por desafios e conquistas que culminaram em seu reconhecimento enquanto sujeitos de direitos. Como se pode observar, para tratar deste assunto é preciso compreender que os direitos das crianças e adolescentes derivam da cidadania, nos âmbitos civil (liberdade individual), político (participação) e social (vida, patrimônio e segurança).

Segundo Barreto, apud Marshall (2012), a cidadania é constituída a partir de sua forma plena, civil, política e social. Dessa forma é necessário considerar que a cidadania social é tudo que vai desde o direito a um mínimo bem-estar econômico e segurança, ao direito de participar, por completo, na herança social e levar a vida de um ser civilizado de acordo com os padrões que prevalecem na sociedade (BARRETO, apud MARSHALL, 2012).

O elemento civil da cidadania é composto pelos direitos necessários à liberdade individual e que a instituição é a letra da lei e sistema judicial. O aspecto político da cidadania diz respeito ao direito de participar no exercício do poder político ligado às instituições parlamentares. E finalmente, o elemento social da cidadania é constituído pelo direito ao nível de vida predominante e ao patrimônio social da sociedade, e que são predominantemente realizados através dos serviços sociais e do sistema educativo (BARRETO, 2012).

Seguindo a proposta de relacionar a história com a teoria, neste momento faz-se uma breve retrospectiva histórica no sentido de situar a inserção da questão criança e adolescente no âmbito jurídico-político do Estado Brasileiro.

A história dos direitos das crianças e adolescentes tem sua marca a nível internacional na Declaração de Genebra de 1924¹ e na Declaração Universal dos Direitos da Criança. Como também a nível nacional na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988² e no Estatuto da Criança e do Adolescente³ (ECA). Esses marcos trouxeram inovações no âmbito da proteção, tratando-se de documentos que dispõem sobre os deveres do Estado, da família e da sociedade na garantia da proteção integral da criança e adolescente enquanto prioridade absoluta.

Partindo dessas pressuposições, a política de proteção à infância e da adolescência tem como fundamento as linhas de ação e as diretrizes que compõem os documentos citados anteriormente. Desse modo, essa política é uma forma de dar segurança e proteção, com foco no fortalecimento de vínculos de convivência, priorizando a ação da família no espaço de garantia de sobrevivência e desenvolvimento da proteção integral, visto que a família é responsável por propiciar os aportes afetivos e, sobretudo, materiais necessários ao desenvolvimento e bem-

¹ A Liga das Nações adota a Declaração de Genebra sobre os Direitos da Criança. E nesta Declaração enuncia que todas as pessoas devem cuidar e proteger as crianças para seu desenvolvimento, assistência, livre de todas as formas de violação de direitos, sem exploração. Aos responsáveis por crianças e adolescente é dado o dever social de cuidar e protegê-los.

² A Declaração Universal dos Direitos das Crianças foi adotada pela Assembleia Geral da ONU em 20 de novembro de 1989. Entrou em vigor em 02 de setembro de 1990. É instrumento de direitos humanos mais aceito na história universal

³ ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990. Este Estatuto é o principal marco legal e regulatório dos direitos das crianças e dos adolescentes no Brasil. Já em seu artigo 1º, o ECA define-se como uma lei que dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente.

estar de seus componentes. Não deixando de lado tanto a responsabilidade do Estado, da família, quanto da sociedade nessa proteção, que deve ter como foco a criança e adolescente como prioridade absoluta.

O ECA faz referência ao papel da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público para assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos sociais (coletivos e individuais) a criança e ao adolescente, no que se referente à proteção integral, tais como vida, saúde, alimentação, educação, esporte, lazer, profissionalização, cultura, dignidade, respeito, liberdade e convivência familiar e comunitária. De modo que, a partir da viabilização desses direitos, sejam garantidas as condições para o desenvolvimento físico, social e/ou emocional das crianças e adolescentes em sua plenitude.

Nesse sentido, a representação da infância e da adolescência, na perspectiva de sujeitos de direitos, precisa ser assegurada no exercício cotidiano, pelas esferas governamentais, judiciária, privada, sociedade civil, família, dentre outras. Assim, o reconhecimento da criança e do adolescente como sujeito de direito parte do princípio de que estes devem ser tratados com absoluta prioridade, enfatizando o desenvolvimento das habilidades e potencialidades, a necessidade do protagonismo juvenil e participação no processo de tomada de decisão. Deve-se deixar claro que é dever da família, da sociedade e do Estado proteger e assegurar os direitos das crianças e adolescentes já garantidos, contra qualquer forma de violação.

Com o ECA, observa-se um avanço significativo no âmbito das políticas públicas, priorizando o atendimento as crianças e adolescentes. No que se refere à política de educação, o ECA trouxe avanços, proporcionando ações integradas, acesso universal, participação em meio a gestão democrática de ensino, fundamentados pela formação cidadã.

Apesar das conquistas que têm sido realizadas, com relação aos direitos de crianças e adolescentes, percebe-se que, embora tenham avançado no reconhecimento como prioridade absoluta no âmbito das políticas públicas, ainda se depara no cotidiano com desafios para que os direitos sejam garantidos a todos independentemente de situação econômica, social, etnia, gênero, dentre outros aspectos. Um dos desafios mais gritantes na realidade é a questão da violência contra a criança e adolescente.

Por isso é preciso ações efetivas de fortalecimento, promovendo transformações, rompendo com a ordem social vigente. Essas transformações devem ocorrer em todas as esferas pautadas nos princípios e diretrizes que norteiam o ECA. Desse modo, no intuito de ampliar o cumprimento dos direitos das crianças e adolescentes. Estes devem ser assegurados pelos entes federativos (União, Estados e Municípios) em parceria com os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) para que sejam implementadas as políticas públicas e os serviços direcionados a esse público sem danos futuros e sem violação de direitos.

Segundo dados do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), a violência contra a criança e/ou adolescente pode ser compreendida como qualquer ação ou omissão que provoque danos, lesões ou transtornos ao seu desenvolvimento. Estes desafios precisam ser superados, especificamente quando se trata de violação de direitos vivenciadas por crianças e adolescentes que vivem e/ou sobrevivem em condições de desvantagens sociais, psicológicas, emocionais, afetivas e/ou econômicas, principalmente na atual conjuntura marcada por enfrentamento as situações de violência por meio de ações imediatistas, minimalistas, precarizadas e fragmentadas (UNICEF, 2020).

Por isso é preciso de atenção de todos, seja da esfera governamental, da sociedade e/ou família, dos órgãos do judiciária, do Conselho Tutelar, dos conselhos de direitos, entre outros, procurando promover e garantir direitos por meio de ações estruturadas, com ênfase em estratégias de prevenção e combate a violação de direitos, tornando concreta a efetivação da proteção integrada e o trabalho em rede, trazendo respostas para o enfrentamento das violações de direitos que possam vir a acometer a criança e adolescente promovendo a prevenção e o combate as violências, ressignificando as relações sociais por meio do conhecimento da realidade e perspectivas sobre o futuro, caminhando , assim, em direção à inclusão social.

Nesse sentido, têm-se alguns questionamentos a respeito das ações que devem ser desenvolvidas no âmbito da política de educação, tais como: Existe alguma iniciativa no âmbito escolar para suprir a ausência de práticas protetivas que afetam as crianças e adolescentes? Como tem sido prevenida e/ou enfrentada pelos profissionais da Escola a situação de violência contra a criança e adolescente diante da situação de vulnerabilidade e risco em que vivem a maioria dos estudantes? Quais

os fatores que contribuíram para a implementação do “Projeto Criança e Adolescente Prioridade Absoluta – Implantando uma cultura de direitos” na escola?

A escola, de forma geral, vem desenvolvendo o trabalho, no sentido de ter ações, mais interativas, dentro das necessidades dos estudantes, verificando as questões sociais e/ou educacionais, que estão presentes dentro da realidade vivenciada e que norteiam as ações que serão desenvolvidas diante da dinâmica escolar. Sendo assim, a escola deve ter o compromisso e a responsabilidade com a qualidade dos serviços prestados dentro dos princípios da igualdade e equidade.

Desse modo, a pesquisa visa apresentar os avanços e pontos a melhorar relacionados à implementação do “Projeto Criança e Adolescente Prioridade Absoluta – Implantando uma cultura de direitos”. Neste sentido, as perguntas problematizadoras orientam o percurso das análises, sendo elas: Em medida a realização de suas ações buscam ampliar os horizontes do processo de prevenção e proteção as situações de violação de direitos de crianças e adolescente no contexto escolar? Quais os aspectos positivos que se pode elencar com a realização desse projeto no que se refere a política de atendimento à criança e adolescentes? Como se dá o resgate da autoestima e o fortalecimento do sentimento de pertencimento das crianças e adolescentes no processo de socialização, construindo e reconstruindo formas de aprendizagem atribuídas a um constante exercício de cidadania?

Nesse sentido, o artigo apresentado tem como base a identificação das boas práticas do Projeto Criança e Adolescente Prioridade Absoluta – Implantando uma cultura de direitos, realizado na Escola Municipal Audival Amélio da Silva no que se refere à prevenção e proteção das situações de violação de direitos de crianças e adolescente no contexto escolar.

Diante disso, identificaram-se, durante a pesquisa, as iniciativas de atendimento à criança e ao adolescente na política de educação na referida Escola, procurando analisar e/ou relacionar as metas e a implementação do Projeto Criança e Adolescente Prioridade Absoluta, com ênfase nos resultados e contribuições no processo de socialização, construção e/ou reconstrução no exercício de cidadania o grupo alvo do projeto.

2. METODOLOGIA

O material aqui apresentado trata-se da sistematização do estudo bibliográfico e/ou documental referente às atividades do Projeto Criança e Adolescente Prioridade Absoluta – Implantando uma Cultura de Direitos, realizado na Escola Municipal Audival Amélio da Silva, visto que o pesquisa bibliográfica trata-se da parte inicial de qualquer trabalho, sendo realizada a partir do material teórico em relatórios, artigos, livros e/ou documentos sobre a temática elencada como objeto de estudo.

Nesse Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) tem-se a necessidade mostrar que o atendimento na política de educação referente a prevenção e enfrentamento das situações de violação de direitos que perpassa as ações de caráter imediatista, construindo e/ou reconstruindo conceitos que visam proporcionar estrategicamente a reflexão sobre as ações que a escola vem desenvolvendo para prevenir as situações de violência contra a criança e adolescente.

A pesquisa estrutura-se em 03 (três) etapas, sendo estas o estudo do referencial teórico sobre a temática da criança e adolescente com relação a prevenção as situações de violação de direitos; da concepção de escola e de sua função social; e dos relatórios produzidos pelos profissionais da referida Escola, que se encontram disponíveis no acervo de documentos do Serviço Social e no arquivo da Coordenação Pedagógica e Equipe Diretiva, bem como dos relatórios sistematizados pelos profissionais do Centro de Atenção Integrada à Criança e ao Adolescente (CAICA), que encontram-se disponíveis nos arquivos da Coordenadoria Geral de Centros e Núcleos (CGCN), localizado na Secretaria Municipal de Educação (SEMED) de Maceió/AL.

Nos relatórios estão contidos dados referentes ao processo de planejamento, sistematização das atividades realizadas e na avaliação do Projeto Criança e Adolescente Prioridade Absoluta – Implantando uma cultura de direitos, implementado na Escola Municipal Audival Amélio da Silva. Desse modo, o estudo se baseia nos 04 (quatro) relatórios anuais do Projeto apresentados a SEMED nos anos de 2017, 2018, 2019 e 2020; em 04 (quatro) relatórios de gestão do Serviço Social apresentado à direção da Escola nos anos anteriormente citados.

Nesse sentido, a pesquisa bibliográfica se constitui do levantamento e/ou revisão de artigos, textos, relatórios, entre outros publicados sobre a teoria que irá direcionar o trabalho. O estudo e análise realizado pelo pesquisador guiará o mesmo na elucidação do objeto pesquisado. Deve-se considerar que na pesquisa bibliográfica “é importante que o pesquisador verifique a veracidade dos dados obtidos, observando as possíveis incoerências ou contradições que as obras possam apresentar” (PRODANOV; FREITAS, 2013, p. 54).

Outro material importante para a construção deste TCC se refere aos relatos dos profissionais, estagiários e ex-estagiários envolvidos neste Projeto, em que a coordenação pedagógica sistematizou as falas dos presentes, condensando em registro de atividade. Esse registro das devolutivas foram realizados ao final de cada etapa anual do Projeto em reuniões de avaliação em que os 30 (trinta) participantes executores relatavam a experiência, colocando em pauta se as ações e/ou atividades realizadas tiveram êxito, atingindo assim as metas estabelecidas.

Como pode-se notar é necessário que seja feito o levantamento dos aspectos teóricos para poder direcionar a pesquisa em questão, reunindo o material e sistematizando-o na finalidade de elucidação dos objetivos propostos na pesquisa. Além disso, considera-se importante a utilização de dados qualitativos, coletados a partir das situações reais vivenciadas pelos profissionais para que se possa explicar, explorar e/ou descrever as experiências no planejamento, execução e avaliação dos impactos das atividades do referido Projeto na Escola Municipal Audival Amélio da Silva, oferecendo assim subsídios para as investigações a respeito desta temática.

Desse modo, a pesquisa tem a finalidade de aprimorar e atualizar o conhecimento, por meio de uma investigação em conteúdo já publicado. Segundo Andrade (2010), esta constitui-se do primeiro passo para o processo de sistematização do conhecimento. É preliminar e obrigatória, pois é a partir da mesma que se constrói o referencial teórico, a delimitação do tema, o desenvolvimento do assunto com base em citações. Como também a pesquisa bibliográfica é base para a apresentação das conclusões do objeto de estudo em questão (ANDRADE, 2010).

Partindo dessas pressuposições, essa modalidade de pesquisa permite o aprofundamento do conhecimento sobre um assunto específico, com base no levantamento de referências teóricas já analisadas por outros pesquisadores, e

publicadas por meios escritos e/ou eletrônicos, sejam estes livros, artigos científicos, relatórios das ações, entre outros. Permitindo ao pesquisador conhecer o que já foi estudado e/ou publicado sobre o assunto. Tendo como objetivo de recolher informações ou conhecimentos prévios sobre o problema a respeito do qual se procura a resposta para que este seja elucidado (FONSECA, 2002).

De acordo com Souza et. al (2021), a pesquisa baseia-se no estudo da teoria já publicada, assim é fundamental que o pesquisador se aproprie no domínio da leitura do conhecimento e sistematize todo o material que está sendo analisado. Na realização da pesquisa bibliográfica o pesquisador tem que ler, refletir e escrever o sobre o que estudou, se dedicar ao estudo para reconstruir a teoria e aprimorar os fundamentos teóricos. É essencial que o pesquisador organize as obras selecionadas que colaborem na construção da pesquisa em forma de fichas, como também de material digitalizado que permitiram a extração dos elementos essenciais a elucidação do objeto de pesquisado (SOUZA, et. al, 2021, p. 66).

Observa-se assim que a pesquisa bibliográfica parte do levantamento dos pontos necessários sobre a temática, da seleção do material, do fichamento dos livros, artigos, relatórios, entre outros, bem como do arquivamento de informações. De modo que o embasamento teórico é fundamento para as demais etapas da pesquisa e sistematização dos dados em questão.

Como se pode, observar a metodologia em questão tem como finalidade obter os resultados da investigação, proporcionando uma nova visão a partir de conceitos já utilizados de forma que transpareça a práxis entre a teoria e prática. O pesquisador deve realizar o planejamento sistemático do processo de pesquisa, perpassado pela lógica do trabalho, investigação, elucidação do objeto de pesquisa e avaliação dos resultados obtidos.

3. A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA NA ÓTICA DA CIDADANIA E A ESCOLA COMO ESPAÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL

3.1. Ser criança e adolescente na ótica da cidadania

Para a melhor compreensão acerca dos direitos da criança e do adolescente, torna-se imperioso fazer uma análise da evolução histórica desses direitos e da incorporação da Doutrina da Proteção Integral. Por certo, o que contemporaneamente parece evidente, nem sempre o foi, uma vez que o direito singular e reservado à infância e à adolescência nem sempre existiu. Assim, observa-se que, por meio de um breve olhar histórico, revelador das relações socioeconômicas e culturais de épocas mais antigas, entende-se os caminhos que o direito da infância e da adolescência percorreu até a atualidade.

Por muito tempo a criança foi insignificante, sendo considerada inexistente para a história, que apenas enxergava a sociedade dos adultos. O sentimento de insignificância era demonstrado quando se tratava a criança como um homem em miniatura, que vestia trajes de época e trabalhava como um adulto.

Desde o descobrimento do Brasil até meados do século XIX, vigoraram as Ordenações Filipinas, as quais entendiam que, com sete anos de idade a criança já era capaz de entender a prática de seus atos. Quanto à punição aos menores pelos delitos que cometessem, as Ordenações estabeleciam as mesmas penas de Direito Comum, apenas resguardando os menores de dezessete anos de idade da pena de morte (SARAIVA, 2003).

Mas com o decorrer do tempo, mesmo a passos lentos, essa situação foi se modificando. Tem-se como período para as primeiras mudanças o ano de 1911, em que foi realizado o Congresso Internacional de Menores na cidade de Paris. Nessa oportunidade, surgiu a preocupação de reformar a justiça de menores, uma vez que não havia um estabelecimento especializado em atender infratores. Nasce, pois, o caráter tutelar da norma, que dá origem à Doutrina da Situação Irregular. Observa-se, assim, que foi no referido ano que se torna evidente a necessidade de luta em busca de proteção e segurança para a criança e adolescente, sendo neste período criada a primeira Entidade Internacional de Apoio à Criança.

Dessa forma, a partir do século XX, a criança passou a ser vista como um instrumento a ser moldado, e com o qual seria possível transformar a realidade atual do país com o objetivo de salvar a nação da criminalidade. Para tanto, era necessário tratar a criança e o adulto de formas diferentes, assim, as crianças passaram a ser diferenciadas pelo nascimento, sendo retratada as questões socioeconômicas desde o seu nascimento, tem-se assim as crianças bem-nascidas (ricas) e as crianças malnascidas (pobres).

O ano de 1927 é marcado pela criação do primeiro Código de Menores - Decreto Nº. 17.943 - A – de 12 de outubro de 1927: essa era uma lei extremamente minuciosa composta por 231 artigos, onde se determinavam nos mínimos detalhes o exercício da vigilância sobre os menores. Observa-se que, em vista disso, surgiu uma nova categoria jurídica e social para designar a infância pobre e infratora: o menor (PAES, 2013).

Conforme ilustra Machado *apud* Saraiva (2003) esta nova categoria expressa no binômio carência/delinquência, aliada à distinção que se fez entre a infância ali inserida e as boas crianças e más crianças, vai conformar todo o direito material da Infância e da Juventude e as instâncias judiciais criadas para aplicação desse direito especial, que, ele sim, já nasceu menor. Observa-se que, pela determinação do Código, qualquer um com idade maior de 14 anos e inferior a 18 anos, por sua simples condição de pobreza, abandono ou delinquência, estava sujeito a ser enquadrado na ação do juizado de menores. (MACHADO, *apud* SARAIVA, 2003).

A década de 1920 foi marcada pela criação do 1º. Juizado de Menores, pela aprovação da Declaração de Genebra e promulgação do 1º. Código de Menores, sendo este último conhecido como Código de Mello Matos. As principais características do 1º. Código de Menores consiste no fato do Juiz ser o detentor do poder, sendo capaz de julgar e dar o veredicto a favor da criança e do adolescente.

Segundo Godoi, et. al. (2009) com a promulgação do Código de Menores de 1927 “foi passado ao Estado o dever de cuidar da infância pobre, da educação, da formação profissional, dos encaminhamentos e da especialização dos mesmos ao mercado de trabalho” (GODOI, et. al. 2009, p. 85). Cria-se também com este Código diretrizes referentes ao encontro de estratégias para combater a exclusão; ocorrendo também a regulamentação do trabalho infantil, da tutela, do pátrio poder e da liberdade

vigiada. Mas deve-se considerar que apesar dos avanços não trata a criança e adolescente como sujeitos possuidores de direitos.

Em 1940 entrou em vigor o Código Penal Brasileiro, que fixou a imputabilidade penal em dezoito anos. Ele fundamenta-se na condição de imaturidade do menor, que está sujeito apenas à pedagogia corretiva da legislação especial. Na década de 1940 são criados o Serviço de Assistência ao Menor, a Organização das Nações Unidas (ONU), o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), bem como se tem a aprovação da Declaração Universal dos Direitos Humanos.

O UNICEF rege-se pela Convenção sobre os direitos da criança e trabalha para que esses direitos se convertam em princípios éticos permanentes e em códigos de conduta internacionais para as crianças. Vale ressaltar também nessa década que no ano de 1943, o Código de Menores foi adaptado por novas leis de trabalho por meio do Decreto Lei n.º. 6.026.

Considera-se assim que na década de 1920 a política da infância e adolescência teve enfoque correcional e repressivo tendo como referência a delinquência e abandono e proteção e repressão. No decorrer das seguintes décadas de 1930 e 1940 foram criadas outras esferas de proteção na área da criança e do adolescente: em 1938 foi criado o Conselho Nacional de Serviço Social, em 1940 o Departamento Nacional da Criança, em 1941 o Serviço de Assistência a Menores e em 1942 a Legião Brasileira de Assistência (BARRETO, 2012). Seguindo a concepção de Malta (1997) estes órgãos visavam fundamentalmente administrar e regular as ações de proteção à infância, à adolescência e à maternidade (MALTA, 1997).

Em 1950 cria-se o UNICEF no Brasil e ocorre a aprovação da Declaração Universal dos Direitos da Criança em 1959, pela ONU, de forma que as explanações nela contidas mudaram o rumo da história do século XX, dando prioridade aos cuidados com a infância atendendo as necessidades básicas dos cidadãos nos primeiros anos de vida. Esta Declaração faz parte das modificações ocorridas na Declaração Universal dos Direitos do Homem desde a Revolução Francesa (BARRETO, 2012).

A Declaração dos Direitos da Criança pode ser considerada um ato de reconhecimento da historicidade dos direitos humanos, na medida em que, a

ampliação dos direitos ao atingirem uma faixa da população - criança e adolescente - , até então desprovidos de estatuto de 'direitos' (BARRETO, 2012) (grifo do autor).

Na década de 1960 cria-se a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM), ano de 1964, autorizada pelo Poder Executivo que incorpora o patrimônio e as atribuições do Serviço de Assistência a Menores. Como é explicitado em documento do órgão, tem linhas de trabalho que privilegiam o tratamento e a prevenção dos atendimentos das necessidades básicas, e todo tipo de desvirtuamento, instrumental ou final desse atendimento (BARRETO, 2012).

Somente a partir de 1964, pela primeira vez é incorporado o aspecto da prevenção nas linhas de trabalho para a infância e adolescência. Em 1974, ao ser criado o Ministério da Previdência e Assistência Social como órgão gestor da política social, a FUNABEM automaticamente passa a ser vinculada a este Ministério recém-criado. Nesse período, a política governamental da criança e adolescente assume a perspectiva de serviços com planejamento centralizado para a interrelação de vários níveis de execução de programas e projetos de âmbito estadual, municipal e/ou comunitário. Estabelecendo técnicas pedagógicas e terapêuticas com abordagens de cunho individual, específicas à área de Serviço Social, Psicologia, Pedagogia e Educação Física. Os recursos humanos eram direcionados a implementação e execução de programas preventivos, de modo que se passa de um sistema correcional-repressivo para um sistema de proteção assistencial (BARRETO, 2012).

Com o decorrer do processo histórico, diante da dinâmica da sociedade, verifica-se a necessidade de se revisar o Código de Menores de 1927, originando dessa forma em 1979 a aprovação do 2º. Código de Menores que traz como principais características o conceito de menor em situação irregular, uma lei voltada apenas para os menores de 18 anos, pobres, abandonados, carentes ou infratores. Observa-se que o Segundo Código de Menores teve fundamentação na Doutrina da Situação Irregular, procurando apenas reprimir crianças e adolescentes em situações patológicas, sendo marcado por políticas assistencialistas fundadas na proteção da criança e do adolescente abandonado ou infrator.

Dessa forma, apesar de a Declaração Universal dos Direitos da Criança ser de 1959, o Brasil só efetivou a Doutrina da Proteção Integral em 1988, com o

surgimento da Constituição Federal deste mesmo ano, que trouxe pela primeira vez um dispositivo que dá direitos às crianças e adolescentes.

Vale ressaltar que foi também na década de 1980 que ocorreu a criação da Pastoral da Criança e o surgimento do Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua (MNMRR) que tem por objetivo a defesa dos direitos da infância e da adolescência. Este é um movimento de natureza política, social e cultural, que nasceu como expressão de um momento histórico muito particular do processo de formação da cidadania brasileira: a luta democrática contra o autoritarismo.

Naquele momento ganhava expressão a articulação de grupos de educadores de rua, de pessoas engajadas em diversos programas de atendimento às crianças e aos adolescentes nas diferentes regiões do país e técnicos de instituições oficiais que desenvolviam, desde o início dos anos 1980, as experiências conhecidas como alternativas comunitárias de atendimento a meninos e meninas de rua.

Nessa mesma década promulgou-se a Constituição da República Federativa do Brasil (1988) e foi aprovada a Convenção Internacional dos Direitos da Criança. O momento de destaque desse período é o ano de 1988 com a nova legislação brasileira que define o conceito de cidadania, universalização dos direitos sociais e cria a base legal e um novo paradigma de proteção integral. Pode-se assim mencionar, para exemplificar esse fato o artigo nº 222 da Constituição Federal de 1988 que vem resgatar os direitos da criança e do adolescente quando trata que

é dever da família, da sociedade e do Estado, assegurar a criança e ao adolescente com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de todas as formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 1988).

Na década de 1990, ocorre a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei n. 8069/1990 (ECA), bem como a criação do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) que é o órgão máximo, em âmbito federal, encarregado da formulação, monitoramento e avaliação das políticas de

promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no Brasil. Nesse período também ocorreu a I Conferência Nacional dos Direitos da Criança.

Assim sendo, percebe-se que as crianças e os adolescentes são sujeitos de direitos plenos e gozam dos mesmos direitos das pessoas adultas, entretanto, é notório que o ECA não fala só em direitos, mas também prevê deveres e responsabiliza o adolescente autor de ato infracional. Vê-se, portanto, que o ECA dispõe que nenhum adolescente será privado de sua liberdade sem o devido processo legal, sendo tal dispositivo um princípio constitucional, o qual prevê que somente após um regular processo, observados o contraditório e a ampla defesa, pode o adolescente sofrer qualquer forma de punição.

Observa-se, assim, que a Constituição Federal de 1988 inova na proteção à criança e ao adolescente quando passa a adotar a Doutrina da Proteção Integral, diferenciando-se da doutrina da situação irregular vigente até então com o Código de Menores, o qual em nada contribuía para alterar na essência a condição de indignidade vivida pelas crianças e adolescentes brasileiros, vez que sequer os reconhecia como sujeitos dos mais elementares direitos. A doutrina da situação irregular tinha como objeto legal apenas os menores de 18 anos em estado de abandono ou delinquência, sendo submetidos pela autoridade competente às medidas de assistência e proteção.

O Código de Menores de 1979 foi vulgarmente conhecido como um Código Penal para menores, pois se propunha somente a reprimir crianças e adolescentes em situações patológicas, e, apenas nestas situações, o Poder Judiciário poderia ser acionado. A lei não assegurava especificamente às crianças e aos adolescentes direitos fundamentais, mas sim à família, à qual cabia a obrigação de tutela dos menores. Segundo esta concepção, a responsabilidade sobre o menor era exclusiva da família, abstendo-se o Estado e a sociedade de qualquer dever (PAES, 2013).

A Declaração Universal dos Direitos das Crianças da Organização das Nações Unidas (ONU) de 1959 inaugura uma nova forma de pensar a criança e adolescente, dando-lhes um tratamento diferenciado e prioritário por serem seres humanos em desenvolvimento. A menor deixa, portanto, de ser objeto de direitos e transforma-se em sujeito de direitos, tendo acesso irrestrito e privilegiado à Justiça. A proteção deixa de ser obrigação exclusiva da família, e o Estado e a sociedade

passam a ser igualmente responsáveis pela tutela dos direitos da criança e do adolescente (BASTOS, 2012).

Dessa forma, a doutrina da proteção visa assegurar os direitos fundamentais às crianças e adolescentes na crença de que tais direitos lhes proporcionarão o pleno desenvolvimento. Em suma, sob a perspectiva da referida doutrina, tais direitos, proporcionariam a concretização do princípio da dignidade da pessoa humana, gerando, no presente, crianças e adolescentes mais justos, felizes e humanos.

Efetivando a Declaração de 1959 por meio da promulgação da Constituição Federal de 1988, como referido anteriormente, o Brasil mostra o interesse em acolher de forma digna suas crianças e não apenas tratá-las como delinquentes. Posteriormente, esses direitos passaram a ser ainda mais garantidos com a legislação especial, ratificada pelo ECA de 1990.

A grande vantagem de se enunciar direitos é que esses passam a ser exigíveis. Surge a possibilidade de acionar o aparato estatal diante da ameaça a qualquer direito assegurado pela Constituição de 1988 e/ou pelo ECA.

Toda criança e adolescente caracteriza-se, atualmente, como sendo um sujeito de direitos, possuindo direitos e tendo proteção da ordem jurídica, caso suas garantias não sejam efetuadas. Observa-se que o objetivo principal de tais dispositivos (Constituição Federal de 1988 e ECA) é proporcionar à criança um conceito de lar e estrutura familiar na qual possa crescer ou formalizar um conceito correto de vida em família, com noções de conforto, organização, limpeza, disciplina, educação, instrução, valores morais, cultura, lazer, alimentação e assistência médica.

Com efeito, a atual Constituição, no § 2º do art. 5º, dispõe:

Os direitos e garantias expressos nessa Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados ou tratados internacionais em que a República Federativa seja parte (CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988).

Com isso tudo, vê-se que o Brasil, no que diz respeito à promoção e defesa dos Direitos da Criança, foi o primeiro país da América Latina – e um dos primeiros do mundo – a adaptar sua legislação para a defesa das crianças e adolescentes.

Contudo, não basta apenas a boa vontade do legislador em garantir os direitos desses indivíduos. Inexistindo políticas públicas, que garantam o acesso em quantidade e qualidade à saúde, à educação, ao lazer, à alimentação e a outros direitos, não haverá como se efetivar o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente, ou seja, a criança e ao adolescente estarão impossibilitados de exercer direitos de cidadania, continuando um processo vicioso de exclusão em que as dificuldades socioeconômicas, o analfabetismo e a violência tornam o artigo 227 da Constituição Federal de 1988 em mero enfeite.

3.2. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei n. 8069 de 13/07/1993

Pode-se considerar que existe toda uma trajetória histórica que conduz a uma mudança de concepção acerca da criança e adolescente. De uma concepção de menor, pobre e infrator, a quem exerce um controle sob a forma de correção e punição, chega-se a uma concepção de criança e adolescentes sujeitos de direitos.

Sendo que este é um caminho em processo de estruturação, que toma um impulso decisivo com a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente, por meio da Lei 8.069 de 13 de julho de 1993. Esse é um documento que consta de inúmeros títulos, capítulos e artigos que garantem, direitos fundamentais: respeito à vida e a saúde, à liberdade e à dignidade, à convivência familiar e comunitária, à educação, cultura, esporte e lazer, à profissionalização e proteção no trabalho, à prevenção (BARRETO, 2012).

Com o ECA os brasileiros passaram a contar com um instrumento mais seguro e avançado de proteção dos direitos da população adolescente. O ECA perfilhou a doutrina de proteção integral, defendida na ONU, com base em 4 (quatro) instrumentos de cunho universal: Convenção Internacional das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança; Regras de Beijing (Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Justiça de Menores); Diretrizes das Nações Unidas para a Prevenção da Delinquência Juvenil; e Regras de Riad (Regras Mínimas das Nações Unidas para a Proteção dos Menores Privados de Liberdade).

Como afirma Leal (1996)

Inovador, o Estatuto catalogou os direitos fundamentais das crianças e adolescentes e estabeleceu a municipalização do atendimento, com a participação da sociedade organizada, seja na formulação das políticas

públicas para a infância e a juventude, seja no controle das ações, criando os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente e os Conselhos Tutelares (LEAL, 1996, p. 14).

O Estatuto propiciou uma humanização e uma maior participação da sociedade na resolução de problemas referentes ao menor abandonado e “criou novos mecanismos e instrumentos para a efetivação do direito constitucional nesta área, como; os Conselhos da Criança e do Adolescente a nível Municipal, Estadual e Federal; os fundos de apoio e justiça da Infância e da juventude” (TRIBUNA CEARÁ, 1996, p. 08).

O ECA veio logo após a Constituição Federal e, em seu primeiro artigo, enfatiza a proteção integral da criança e do adolescente. O artigo 3º, por considerar os menores indivíduos em desenvolvimento, assegura-lhes todas as oportunidades e facilidades “a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade” (ECA, art. 3º).

Com isso, ultimadas estas breves reflexões, é concluí-se que ECA representa um importante baluarte no que alude à política de atendimento e proteção à criança e ao adolescente, porque os enquadra, sem dúvidas quaisquer, como sujeitos de direito e objetos de absoluta prioridade.

3.3. O papel social da Escola

A educação como um direito de todos e dever do Estado e da família está descrito na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, no preparo para o exercício da cidadania. Assegurando o acesso a este direito no reconhecimento das necessidades sociais, educacionais e/ou emocionais, buscando atendê-las na complexidade do meio social que se manifesta no espaço escolar.

O meio social é caracterizado por ser um ambiente contraditório, permeado por valores morais e culturais, que perpassam o convívio dos estudantes, sejam crianças e/ou adolescentes, criando uma relação entre a cultura do ambiente em que residem com a cultura da escola, local em que se dá o processo reflexivo a partir dos conteúdos estabelecidos na proposta pedagógica da escola, bem como na incorporação a esta de temas transversais que reforçam o fortalecimento da

identidade e da autonomia dos estudantes, pautando assim na necessidade de seu protagonismo, como sujeitos de sua própria história.

Pode-se notar que as expressões que se manifestam no âmbito escolar, trazem preocupações para os profissionais que se desdobram na tarefa de compreender e na tentativa de mediar as repercussões dessa realidade social sobre a vida escolar, ampliando assim os desafios de elevar a qualidade do ensino no cumprimento do papel pedagógico e do papel social no desenvolvimento das competências, na garantia do aprendizado e formação para a cidadania. Vale ressaltar a importância da Escola como forma de prevenção e enfrentamento para questões que envolvem situações de violação de direitos, pelo fato de que estudantes têm na Escola um espaço de confiança e profissionais para orientar nessas questões, primando pela defesa e garantia dos direitos de crianças e adolescentes em seu fazer profissional.

Dessa forma, é no contexto escolar que deve ocorrer a inserção da temática da prevenção as situações de violação de direitos, pelos quais vivenciam crianças e adolescentes. É durante o planejamento pedagógico que além dos conteúdos dos livros didáticos, deve ter como parâmetro temas que envolvem a realidade dos estudantes, procurando assim realizar um trabalho de natureza crítica e reflexiva dos conteúdos apresentados sob o horizonte do exercício da cidadania. A escola deve mostrar às novas gerações a importância de cada indivíduo e do seu papel na sociedade.

Partindo desse ponto, deve-se atentar ao fato de que a escola durante séculos contribuiu para a divulgação do conhecimento, para a superação da ignorância e das superstições que escravizavam os indivíduos na preparação dos cidadãos, reproduzindo e desenvolvendo cultura por meio de um conjunto de significados e comportamentos.

Desse modo, para se entender o sistema educativo é preciso remetê-lo há um conjunto de significados que deve ser constituído a partir da “mediação cultural” entre os sentimentos e as condutas da comunidade social e das novas gerações. Nessa perspectiva o processo de “mediação cultural”, segundo Pérez Gómez (2001) se constitui como “cultura escolar”, a cultura de todas as experiências e relações que ocorrem na escola e tem seus reflexos no desenvolvimento das potencialidades e habilidades dos estudantes (PÉREZ GÓMEZ, 2001).

No cenário educativo para se chegar à “cultura escolar” é preciso o entendimento das funções que permeiam a escola no cumprimento de sua função em formar indivíduos para o fortalecimento da cidadania. Assim podem-se identificar as três funções que se complementam e traduz o papel social da escola, sendo estas: função socializadora, função instrutiva e função educativa (PÉREZ GÓMEZ, 2001).

A função socializadora é caracterizada pelo intercâmbio dos indivíduos no meio social, na medida e no ritmo das transformações. A função instrutiva se desenvolve mediante a atividade de ensino e aprendizagem de forma sistemática e intencional, no sentido de aperfeiçoar o processo de socialização espontânea, iniciada a partir da função socializadora da escola perante o estudante. Enquanto a função educativa diz respeito ao que o indivíduo reconstrói, de modo consciente ao nível de pensamento e de atuação, por meio de um longo processo de descentralização e reflexão crítica da própria experiência (PÉREZ GÓMEZ, 2001).

Com base nessa breve conceituação a respeito das funções socializadora, instrutiva e função, deve-se considerar a escola enquanto comunidade de vida, de participação democrática, de busca intelectual, de diálogo e de uma aprendizagem compartilhada, procurando romper as barreiras artificiais e imediatistas que permeiam a relação à escola e a sociedade, bem como escola e família.

Por ser a escola um espaço constituído a partir da totalidade, visto que ela é considerada um espaço educativo, flexível e aberto, em que os membros possam recriar a cultura na qual estão imersos, uma vez que viver democraticamente significa participar e construir de modo cooperativo soluções para os problemas sociais e individuais, enfrentados cotidianamente.

No que se refere à questão da aprendizagem, precisa-se estar atento ao fato de que tanto na escola, quanto na família, o processo de aprendizagem não deve ser considerado de forma individualizada, entre emissor e receptor, mas sim a aprendizagem é tida dentro de um grupo, realizada de forma coletiva, com base na necessidade social, pedagógica e/ou cultural da realidade da comunidade escolar.

É preciso trazer para o contexto escolar assuntos que permeiam a realidade desta comunidade, formada por estudantes e suas famílias, como também pelos profissionais da educação inseridos na escola. Trazer essas temáticas para o espaço escolar significa propiciar o processo de aprendizagem e ensino pautados na formação cidadã.

Pode-se observar que ocorreram avanços com relação à política de educação quando se trata da Lei de Diretrizes e Bases da Educação n. 9.394/96 (LDB) pautando-se no estabelecimento de uma base nacional comum, que possibilita que os sistemas de ensino estaduais e municipais trabalhem as especificidades e particularidades dos indivíduos. Seguindo essa ótica, sabe-se que faz parte da responsabilidade dos profissionais da escola/educação, adequar de maneira autônoma o currículo às características do contexto social, de modo que os processos de aprendizagem garantam o desenvolvimento de capacidades de pensar, sentir e atuar.

Nas palavras de Pérez Gómez (2001), somente quando a escola estimula e proporciona aos estudantes oportunidades de relacionar o saber sistemático com as aprendizagens espontâneas se chega ao conhecimento na perspectiva de transformação, desse modo a aprendizagem é sem sombra de dúvidas uma das peças fundamentais (PÉREZ GÓMEZ, 2001).

Nesse sentido, sem a relação, entre saber sistemático e aprendizagem, a escola perde seu caráter educativo, visto que essa relação faz toda diferença para os estudantes, uma vez que precisam desenvolver desde cedo estratégias e habilidades para viver em sociedade. Uma educação completa deve-se pautar na formação integral, considerando cada um dos campos do conhecimento e cada aspecto da vida.

O papel da escola e sua função social não deve ser unicamente de transmitir e/ou reproduzir uma cultura homogênea, mas sim criar um espaço de intercâmbios culturais pautado no respeito à diversidade, que possibilite a comunidade escolar conhecer, construir e transformar criticamente sua história, sua cultura e seu meio social.

Os processos educativos devem partir de uma perspectiva de totalidade que levam em consideração a realidade das pessoas permeada por valores e condutas ética, sendo parte integrante do processo formativo por meio de reflexão e criticidade. As práticas educativas devem ter como foco a valorização do indivíduo a partir de sua totalidade, a defesa e a garantia dos direitos de crianças e adolescentes, a efetivação e fortalecimento da relação família e escola, o desenvolvimento de ações e/ou atividades que tenham como parâmetro mostrar a necessidade da convivência na diversidade e do respeito mútuo. De modo que estudantes, no processo de formação se tornem cidadãos, ou seja, sujeito político, crítico e participativo no processo de tomada de decisões.

A escola deve se constituir de um espaço formativo e crítico, de valorização das diferenças, da incorporação de valores culturais, bem como de prevenção e enfrentamento das situações de violência. Tratando-se assim de um processo reflexivo e promotor de atividades que valorize a diversidade, em meio às ideias, identidade, valores e práticas sociais e/ou pedagógicas.

As crianças e adolescentes devem ser tratados como prioridade absoluta. A sociedade e família devem colaborar e/ou cobrar essa proteção do Estado. As políticas públicas de enfrentamento às violências precisam ser fortalecidas, ter mais investimento, procurando construir respostas para a redução de índices e sofrimentos. O desafio fundamental consiste na proteção como prioridade.

Assim a educação, como política pública é fundamental para o enfrentamento das violências. No contexto da escola há uma gama de situações e vivências que podem e devem ser compartilhadas. A escola é um local de confiança, é nela que se deve refletir sobre as diversas expressões da questão social, entre estas a situação de violência, visto que a situação escolar das crianças e adolescentes traz muito sobre sua realidade.

A política de educação é imprescindível para proteção das crianças e adolescentes. Os investimentos e o planejamento na política de educação trazem resultados positivos, como o caso dos Programas Mais Educação e Educa Maceió, bem como das Escolas em Tempo Integral. Em que estudantes permanecem na Escola no contraturno escolar, sendo protegidas das situações de vulnerabilidade e risco vivenciadas no cotidiano.

Diante disso, a política de educação é essencial para a rede de proteção social de crianças e adolescentes. É imprescindível a articulação e parcerias com as demais políticas públicas. A educação fortalece as ações preventivas e protetivas no que se refere ao enfrentamento das violências, oferecendo espaços de diálogos, ativando assim os fatores de proteção, e mostrando que é essencial a relação família e escola nessa proteção.

3.4. Contextualizando o Projeto Criança e Adolescente Prioridade Absoluta – Implantando uma cultura de direitos

A implementação do Projeto Criança e Adolescente Prioridade Absoluta – Implantando uma Cultura de Direitos foi desenvolvido durante 04 (quatro) anos na Escola Municipal Audival Amélio da Silva, Maceió/AL, no período de 2017 a 2020.

Este Projeto foi implementado de acordo com às orientações e/ou instruções propostas pela Coordenadoria Geral de Centros e Núcleos (CGCN) e pelo Centro de Atenção Integrada à Criança e ao Adolescente (CAICA), como também pelas diretrizes e propostas curriculares descritas no Projeto Político Pedagógico da Escola.

Partindo desse ponto, segue o quadro em que se descreve o fluxo de implementação do Projeto na Escola, ressaltando que nos parágrafos decorrentes ao quadro, encontram-se detalhados os 04 (quatro) passos mencionados aqui

Quadro 01: Fluxo de Implementação do Projeto Criança e Adolescente Prioridade Absoluta – Implantando uma cultura de direitos

Passos	Ações	Atividades
1º.	Sensibilização da Equipe Diretiva da Escola e demais profissionais envolvidos para adesão do Projeto.	Reunião Exploratória; Contatos e/ou visitas institucionais; Reunião de Planejamento; Escolha do Eixo temático a ser trabalhado durante o ano letivo.
2º.	Capacitação dos profissionais e estagiários que serão os facilitadores do Projeto	Cursos (online e presencial) sobre as temáticas tratadas nos eixos; Palestras (presencial) sobre os temas; Entrega de cópia de material (artigos, dados informativos, cartilhas e sugestões de atividades); Lives sobre as temáticas.
3º.	Execução do Projeto na Escola	Oficina da Beleza da Diversidade; Cine Educação; Contação de Histórias; Visita ao Ônibus da Estação Saber; Palestras; Apresentação dos Estudantes; Roda de Conversa.
4º.	Avaliação	Verificação do número de participantes por atividade por meio da lista de frequência; Devolutivas dos Profissionais nas reuniões com a coordenação pedagógica e Serviço Social; Reunião com a Coordenação do Projeto na SEMED, representada pelos profissionais do CAICA.

Fonte: Relatório do Serviço Social da Escola, Período: 2017-2020.

Como se pode observar no quadro, o primeiro momento acontece no início de cada ano letivo, correspondente ao período de execução do Projeto, no qual se realizou o momento de sensibilização com a Equipe Diretiva da Escola para adesão dele. Neste momento se deu a parte de uma reunião exploratória com os representantes do CAICA/SEMED que são os coordenadores do Projeto. Sendo assim, apresentado o Projeto, como iniciativa da Rede de Proteção de Direitos das Crianças e dos Adolescentes da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) do Município. Esta Rede tem como finalidade assegurar atividades que tenha como

parâmetro a promoção da prevenção das situações de violação de direitos de crianças e adolescentes nas escolas da rede municipal de educação.

Foi apresentado também neste momento, o objetivo do Projeto de sensibilizar a comunidade escolar e a rede externa (lideranças comunitárias, conselho tutelar, órgãos das demais políticas públicas, entre outros) para a responsabilidade na proteção integral e no enfrentamento dos casos de violação de direitos das crianças e adolescentes. Período em que foram realizados contatos e/ou visitas institucionais para articulação e instituição de parcerias, como também ocorreram a reunião de planejamento e escolha do eixo temático que seria trabalhado em cada ano letivo, entre 2017 e 2020.

O Projeto se divide em 05 (cinco) eixos temáticos para serem trabalhados com os estudantes do ensino fundamental séries iniciais. Esses eixos são: combate ao bullying na escola, enfrentamento ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, erradicação do trabalho infantil, combate ao preconceito e a discriminação, valorizando as relações étnicos raciais, direitos e deveres.

Ressaltando que na Escola Municipal Audival Amélio da Silva, no período de execução das atividades foram trabalhados os 03 (três) eixos conforme o quadro a seguir:

Quadro 02: Descrição dos Eixos Temáticos

Item	Especificidade	Período
1	Combate ao Bullying na Escola	2017
2	Erradicação do Trabalho Infantil	2018 e 2020
3	Enfrentamento ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes	2019

Fonte: Relatório do Serviço Social da Escola, Período: 2017-2020.

No período de 2017 a 2019, em que foram trabalhados os eixos descritos na tabela, as atividades foram realizadas de forma presencial, por meio de atividades lúdicas, apresentação dos estudantes sobre cada temática, palestras direcionadas aos pais e/ou responsáveis. As atividades envolveram todos os profissionais da Escola e além dos profissionais das Políticas de Assistência Social (CRAS Bela Vista – localizado no entorno da Escola) e de Saúde (Programa de Saúde da Famílias do São Jorge); do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes

(Ministério Público e Conselho Tutelar); bem como organizações da sociedade civil e associação de moradores do Conjunto Residencial em que a Escola se encontra.

No que se refere aos 02 (dois) outros eixos- Combate ao Preconceito e a Discriminação - valorizando as relações étnicas raciais e Direitos e Deveres, até o momento da pesquisa não foram trabalhados na Escola diante da situação de pandemia da COVID-19 que levou as escolas da rede municipal de Maceió/AL a paralisarem suas atividades em meados do mês de março/2020, colocando em pauta a realidade do ensino remoto e híbrido, tendo os profissionais da educação que se adaptarem a essa nova. É preciso mencionar que ano de 2021, em reunião com os profissionais do CAICA/SEMED, foi mencionado a inclusão de um novo eixo ao Projeto para ser trabalhado da Escola referente ao Combate à alta mutilação e Prevenção ao suicídio, esta nova temática será apresentada aos profissionais da Escola no ano letivo 2022, tendo apenas nesse momento o material sistematizado aguardando o início do ano letivo para ser apreciado a Equipe Diretiva.

Desse modo, as atividades do Projeto nesses 02 (eixos) não fluíram diante da realidade do Teletrabalho, pois o primeiro passo para organização das atividades seria a reunião exploratória de forma presencial, sendo impedida de ser realizada diante dos protocolos de saúde estabelecidos pelo governo estadual e municipal. Diante disso em meados do ano letivo 2020 houve a tentativa de realização de atividade referente ao eixo Erradicação do Trabalho Infantil, na qual foi postado nos grupos das salas de aulas vídeos sobre a temática, informes dos profissionais e solicitados atividades como a construção de desenhos sobre a temática que foram enviadas aos professores.

O segundo momento foi reservado ao aperfeiçoamento dos facilitadores que iriam executar as atividades do Projeto, sendo ofertados palestras (presencial), cursos (presencial e online) e indicações de bibliografia para que os envolvidos na ação tivessem a oportunidade de conhecer a temática abordada, bem como a dinâmica pela qual as atividades seriam direcionadas aos estudantes e profissionais da Escola.

Sendo contemplados no momento de aperfeiçoamento as linhas dos eixos combate ao bullying na escola, enfrentamento ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, erradicação do trabalho infantil. Entre os 05 (cinco) eixos

elencados no Projeto, foram selecionados esses 03 (três) para serem trabalhados com os estudantes nos anos de 2017⁴, 2018⁵, 2019⁶ e 2020.

Os participantes do aperfeiçoamento receberam cópias do material sobre as temáticas, participaram de cursos (online e presencial), palestras (presencial) e algumas lives no ano de 2020. Nesse momento foram avaliados pela coordenação do CAICA/SEMED a receptividade, em que foi realizada a técnica de dinâmica de grupo Tempestade de Ideias, fazendo o levantamento prévio do tema pelos participantes, procurando nivelar os conhecimentos para colocar em prática os conhecimentos descritos no material entregue aos participantes do momento de aperfeiçoamento.

Outra forma de avaliação contemplou a assiduidade dos participantes, por meio das assinaturas das listas de frequência e ao final de cada momento o recebimento da declaração de participação. Assim, a partir dessas duas formas de avaliação pode-se observar o nível de satisfação dos presentes. Haja vista que neste momento houve acaloradas discussões e debates sobre questões que enfatizavam a necessidade do combate às formas de violação de direitos de crianças e adolescentes, tratando-os como prioridade absoluta. Esse foi um momento de primordial pois os participantes puderam romper com a visão do senso comum e estereotipada para uma formação mais consistentes, trazendo para o contexto institucional fatos da realidade em que se insere os estudantes da rede municipal, colocando em pauta a necessidade de proteção integral.

No terceiro momento se deu a execução do Projeto na Escola em que foram trabalhados os eixos já mencionados neste item. Eles foram trabalhados com os estudantes do 1º. ao 5º. Ano do Ensino Fundamental a partir das seguintes atividades lúdicas, pedagógicas e sociais, tais como: Oficina da Beleza da Diversidade, Cine Educação, visita ao Ônibus da Estação Saber e contação de histórias, Jogos Pedagógicos sobre os direitos e deveres.

É preciso mencionar o fato de que toda a comunidade escolar se encontra envolvida no Projeto, sendo direcionados as famílias dos estudantes matriculados e

⁴ 2017 – Eixo: Combate ao Bullying na Escola.

⁵ 2018 – Eixo: Erradicação do Trabalho Infantil, ressaltando que essa temática também foi trabalhada no ano letivo 2020, devido a parceria estabelecida entre a SEMED, CAICA, Escola e Ministério Público do Trabalho do Estado de Alagoas.

⁶ 2019 – Eixo: Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

aos profissionais da Escola, Palestras e Roda de Conversa com ênfase nas temáticas, momento de debates, trocas de experiência e saberes entre os presentes. Sendo a culminância do Projeto um momento ímpar, na qual foram realizadas exposições em painel das atividades desenvolvidas, apresentações de peças teatrais, danças, poesias e leitura de dados informativos e mural com fotos das atividades realizadas pelos profissionais com os estudantes nos 03 (três) meses que antecedem a culminância.

No quarto momento, por sua vez, deu-se o processo de avaliação com o levantamento das informações, este se trata de um dos requisitos importantes para o processo de pesquisa, visto que a partir deste se obtém os resultados alcançados com as atividades desenvolvidas. Podendo assim, verificar se as metas propostas foram atingidas e/ou se precisa obter melhorias em alguns aspectos. Nesse sentido, o levantamento permite compreender a complexidade e nuances do objeto a ser pesquisado para obter detalhes das informações que serão obtidas no decorrer da pesquisa.

Sendo assim, o levantamento em questão nos relatórios apresentados a SEMED e Escola, citados na metodologia, realizou-se a partir de uma análise minuciosa, verificando se as metas propostas no referido Projeto foram atingidas, tais como o fluxo do Projeto, como se deram os contatos entre profissionais da Escola e gestores/coordenadores do Projeto, o eixo estabelecido pela equipe gestora da Escola para ser trabalhado durante cada período/ano, a adesão do Projeto pelos profissionais da Escola, o índice de participação dos estudantes envolvidos nas atividades, a preparação dos facilitadores para execução das atividades e os impactos (positivos e/ou negativos) que a execução do Projeto trouxe para Escola.

Com relação a devolutiva dos envolvidos no planejamento e execução do Projeto, foi elencado uma amostra de 15 (quinze) pessoas do total de 30 (trinta) que participaram desde o planejamento, execução e avaliação das atividades propostas. Entre os representantes da amostra estão: 01 (uma) assistente social; 03 (três) estagiárias de Serviço Social; 02 (duas) ex-estagiárias da Escola; 03 (três) professoras; 01 (uma) representante do CAICA/SEMED, conforme a tabela a seguir.

Quadro 03: Descrição dos participantes envolvidos na implementação do Projeto Criança e Adolescente Prioridade Absoluta – Implantando uma cultura de direitos

item	Especificidade	Quantidade
1	Assistente Social	01
2	Profissional CAICA	01
3	Estagiárias de Serviço Social	03
4	Ex-estagiárias da Escola	02
5	Professoras do Ensino Fundamental Anos Iniciais	03

Fonte: Relatório do Serviço Social da Escola, Período: 2017-2020.

Ressalta-se que, a devolutiva por parte das pessoas envolvidas no Projeto, foi realizada a partir da finalização de cada ano do período correspondente a implementação do Projeto. Sendo assim a devolutiva ocorreu nos anos de 2017, 2018, 2019 e 2020.

Segundo Goés et. al. (2004), o fato de se trabalhar a partir de uma amostra das pessoas envolvidas, ocorreu pelo fato de que este trata-se de um método eficiente para se obter resposta a curto prazo. Pelo fato de que, caso tivesse como parâmetro o total dos sujeitos envolvidos no Projeto seria mais demorado para se obter o resultado desejado em curto espaço de tempo. A amostragem é um processo de seleção e inferência, uma vez que a partir do conhecimento de uma parte, procura-se tirar conclusões sobre o todo (GOÉS et. al., 2004).

Durante o processo de avaliação também foram verificados se os objetivos e metas do Projeto estabelecidas foram atingidos, os quais estão descritos no quadro a seguir:

Quadro 04: Avaliação das Metas descritas no Projeto

EIXOS	METAS		
	Superou as expectativas	Dentro das expectativas	Necessário maior desenvolvimento
1. Combate ao Bullying na Escola			
Conhecimentos dos facilitadores (profissionais, estagiários e demais envolvidos na atividade)		X	

Utilização do conhecimento dos profissionais para o desenvolvimento das atividades.	X		
Participação dos pais e/ou responsáveis e estudantes	X		
Planejamento de suas atividades práticas		X	
2. Erradicação do Trabalho Infantil			
Conhecimentos dos facilitadores (profissionais, estagiários e demais envolvidos na atividade)	X		
Utilização do conhecimento dos profissionais para o desenvolvimento das atividades.	X		
Participação dos pais e/ou responsáveis e estudantes	X		
Planejamento de suas atividades práticas	X		
3. Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes			
Conhecimentos dos facilitadores (profissionais, estagiários e demais envolvidos na atividade)	X		
Utilização do conhecimento dos profissionais para o desenvolvimento das atividades.	X		
Participação dos pais e/ou responsáveis e estudantes	X		
Planejamento de suas atividades práticas	X		
4. Combate ao preconceito e a discriminação, valorizando as relações étnicas raciais			
Conhecimentos dos facilitadores (profissionais, estagiários e demais envolvidos na atividade)			X
Utilização do conhecimento dos profissionais para o desenvolvimento das atividades.			X
Participação dos pais e/ou responsáveis e estudantes			X
Planejamento de suas atividades práticas			X
5. Direitos e Deveres			
Conhecimentos dos facilitadores (profissionais, estagiários e demais envolvidos na atividade)			X
Utilização do conhecimento dos profissionais para o desenvolvimento das atividades.			X
Participação dos pais e/ou responsáveis e estudantes			X
Planejamento de suas atividades práticas			X

Fonte: Relatório do Serviço Social da Escola, Período: 2017-2020.

Em conformidade com o quadro, tem-se a seguinte situação com os itens marcados com a letra X em Superou as Expectativas: tiveram conceitos entre 90% a 100%; os que foram marcados no item Dentro da Expectativa, os conceitos ficaram entre 70% e 80%; enquanto os elencados como Necessário Maior Desenvolvimento, tiveram conceito entre 10% a 60%, nível insatisfatório. Ressaltando que a não realização dessas atividades tiveram motivos que vão além da rotina da Escola e da SEMED, visto que as causas foram as novas nuances da educação escolar frente a situação de pandemia da COVID-19, tendo seus reflexos no ensino remoto e/ou híbrido, bem como no teletrabalho.

Nesse momento de avaliação também foi verificado o número de participantes nas atividades, mediante a assinatura em lista de frequência por atividade e o nível de satisfação e envolvimento das pessoas envolvidas no Projeto, seja nas reuniões com a coordenação pedagógica e Serviço Social da Escola e representantes do CAICA/SEMED e/ou na execução das atividades. No quadro a seguir se explicita essas questões.

Quadro 05: Avaliação da Habilidades dos Participantes envolvidos no Projeto

HABILIDADES DOS PARTICIPANTES	METAS		
	Superou as expectativas	Dentro das expectativas	Não atingiu as expectativas
Pontualidade e assiduidade		X	
Senso de responsabilidade e postura	X		
Adaptação e cooperação com a equipe de trabalho e áreas afins		X	
Adaptação a normas e procedimentos estabelecidos no Projeto		X	
Relacionamento com os profissionais da Escola e representantes da SEMED		X	
Cumprimento das atividades práticas	X		
Organização da Escola para recebimento das atividades	X		
Interesse no desenvolvimento das atividades	X		
Capacidade de assimilação dos estudantes, pais e/ou responsáveis participante das atividades	X		

Capacidade de comunicação oral dos facilitadores		X	
Capacidade de sistematização das atividades desenvolvidas		X	

Fonte: Relatório do Serviço Social da Escola, Período: 2017-2020.

De acordo com o quadro vê-se que os itens elencados na coluna Superou as Expectativas apresentaram conceitos entre 90% e 100%, enquanto na segunda coluna, referente ao item Dentro da Expectativa os conceitos ficaram entre 70% e 80%. Na terceira coluna, no que se refere ao item Não atingiu as Expectativas, nenhum item referente a essa coluna foi escolhido dentro do processo de avaliação.

Diante do quadro avaliativo deve-se atentar ao fato da necessidade e obrigatoriedade de a comunidade escolar ter conhecimento sobre a importância da prevenção das situações de violação de direitos de crianças e adolescentes, visto que a ausência de conhecimento, sobre a proteção, promoção e defesa dos direitos das crianças e adolescente pode levar a omissão e/ou ameaça destes. Colocando em pauta o compromisso da escola e da família nessa proteção integral, precisando está vigilante a essas situações.

Com base no exposto pode-se considerar o fato que a escola precisa adotar novas formas de combate às violações de direitos de crianças e adolescentes, fazendo deste um ambiente de confiança, procurando promover formas de atendimento que enfatizem o papel social da escola enquanto formadora de formadora de cidadãos críticos e ativos na sociedade.

4. CONCLUSÃO

A sistematização do material em questão parte do pressuposto de que, por meio de ações de prevenção e enfrentamento às violências contra criança e adolescentes realizadas no âmbito escolar podem avançar em direção à promoção, defesa e garantia dos direitos desses sujeitos. Sinalizando que, com compromisso e engajamento efetivo da comunidade escolar, como um todo, podem-se efetivar ações que tenham como fundamentos teóricos e práticos a temática da infância e adolescência, partindo de abordagens abrangentes e transversais, sempre orientadas por uma perspectiva crítico reflexiva.

A pesquisa permite concluir que os pontos fortes do projeto foram adaptação e cooperação com a equipe de trabalho e áreas afins, relacionamento com os profissionais da Escola e representantes da SEMED, capacidade de assimilação dos estudantes, pais e/ou responsáveis participante das atividades. De modo que se pode vislumbrar por meio do Projeto Criança e Adolescente Prioridade Absoluta – Implantando uma cultura de direitos, a Escola enquanto espaço de prevenção e proteção das situações de violação de direitos de crianças e adolescente no contexto da política de educação. Observa-se que a realização do Projeto na Escola proporcionou trocas de experiências e conhecimentos, entre toda a comunidade escolar.

Por outro lado, foram identificadas lacunas, diante da situação de pandemia da COVID-19, visto que esta não permitiu que os 05 (cinco) eixos propostos no Projeto fossem trabalhados no contexto escolar. Levando assim ao cumprimento parcial das metas estabelecidas, sendo atingido os eixos do combate ao bullying na escola, da erradicação do trabalho infantil e do combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes. Quanto aos demais, existe a pretensão de realização das atividades direcionadas aos eixos do Combate ao preconceito e à discriminação, valorizando as relações étnico raciais e direitos e deveres.

Acredita-se que a explanação das práticas vivenciadas no Projeto pela comunidade escolar e rede externa pode ser experimentada em outras unidades escolares, aliadas ao conjunto de conhecimentos e informações que podem iluminar

novas experiências, tornando-se possível o desenvolvimento de ações e intervenções cada vez mais qualificadas por parte dos profissionais da Política de Educação.

Espera-se que, com a construção deste artigo, o referido Projeto tenha maior visibilidade, sendo também o desejo esse estudo revele que a Escola é realmente é potencialmente capaz de assumir um maior protagonismo no campo do sistema de garantias de direitos, apresentando-se como principal garantidora dos direitos da criança e adolescente.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, M. M. **Introdução à metodologia do trabalho científico: elaboração de trabalhos na graduação**. São Paulo, SP: Atlas, 2010.

BARRETTO, E. S. **Sexualidade e Gravidez entre Adolescentes: busca ou desordem?** Maceió: EDUFAL, 2012.

BASTOS, A. B. **Direitos Humanos das Crianças e dos Adolescentes: as contribuições do Estatuto da Criança e do Adolescente para efetivação dos Direitos Humanos infanto-juvenis**, Belo Horizonte, UFMG, 2012.

BOCCATO, V. R. C. **Metodologia da pesquisa bibliográfica na área odontológica e o artigo científico como forma de comunicação**. Rev. Odontol. Univ. Cidade São Paulo, São Paulo, v. 18, n. 3, p. 265-274, 2006. Disponível em < <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/rdbci/article/view/1896>> Acesso em: 29/12/2021.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)**. Lei 8069 de 13 de julho de 1990.

BRASIL. **Constituição da República Federativa de 1988**. Brasília. 2016.

GOÉS, M. A. et. al. **Capítulo 2: Amostragem**. Rio de Janeiro Dezembro/2004 CT2004-180-00 Comunicação Técnica elaborada para a 4a Edição do Livro de Tratamento de Minérios Pág. 19 a 51.

GODOI, S., ET. al. **Políticas Sociais II**. São Paulo: Pearson education do Brasil, 2009. (UNOPAR).

LEAL, C. B. **O ATO INFRAACIONAL E A JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**. Revista da OAB, Ano XXVI – 62 - págs. 13 e 14, Janeiro/Junho de 1996.

MALTA, C. V. **Direitos Sociais/exclusão. Crianças e Adolescentes nas ruas de Maceió**. Recife, 1997. Dissertação de Mestrado em Serviço Social- Departamento de Serviço social, Universidade Federal de Pernambuco.

PAES, J. P. L. **O Código de Menores e o Estatuto da Criança e do Adolescente: avanços e retrocessos**. 20 de maio de 2013. Disponível em: <http://www.conteudojuridico.com.br/consulta/Artigos/35183/o-codigo-de-menores-e-o-estatuto-da-crianca-e-do-adolescente-avancos-e-retrocessos> Acesso: 18/02/2022.

PÉREZ GÓMEZ, A. I. **A cultura escolar na sociedade neoliberal**. Tradução Ernani Rosa. Porto Alegre: ARTMED, 2001.

PNUD, **Caderno de Desenvolvimento Humano sobre Escolas Ativas em Maceió – Tornando Escolas Mais Ativas**, Brasília. PNUD/SEMED/MEC.2019.

PRODANOV, C. C.; FREITAS, E. C. **Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico**. Novo Hamburgo, RS: Feevale, 2013.

SARAIVA, João Batista Costa. **Adolescente em conflito com a lei: da indiferença à proteção integral – uma abordagem sobre a responsabilidade penal juvenil**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003, págs. 23-24 e 35.

SEMED. **Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Audival Amélio da Silva**. Maceió/AL: 2018.

SEMED/CAICA. **Apontamentos do Projeto Criança e Adolescente Prioridade Absoluta – Implantando uma Cultura de Direitos**. CAICA/SEMED, Maceió/AL (mimeo).

SEMED. **Guia de Educação Especial para Inclusão na Rede Municipal de Ensino de Maceió**. Maceió, 2016.

SOUZA, A. S. de. Et. al. A PESQUISA BIBLIOGRÁFICA: PRINCÍPIOS E FUNDAMENTOS. **Cadernos da Fucamp**, v.20, n.43, p.64-83/2021.

TRIBUNA DO CEARÁ. **Ideias**, 04.02.96 - p. 08, Ceará, 1996.

UNICEF, Crianças e adolescentes estão mais expostos à violência doméstica durante pandemia. **SES-RJ, CEDCA-RJ e UNICEF orientam sobre prevenção, proteção e denúncia no Rio de Janeiro**. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/comunicados-de-imprensa/criancas-e-adolescentes-estao-mais-expostos-a-violencia-domestica-durante-pandemia> acesso em 08/02/2022

LISTA DE SIGLAS

CAICA - Centro de Atenção Integrada à Criança e ao Adolescente

CGCN - Coordenadoria Geral de Centros e Núcleos

CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente

FUNABEM - Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor

MNMMR - Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua (MNMMR)

ONU - Organização das Nações Unidas

SEMED - Secretaria Municipal de Educação

SGD - Sistema de Garantia de Direitos

TCC - Trabalho de Conclusão de Curso

UNICEF - Fundo das Nações Unidas para a Infância

LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação n. 9.394/96